



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 11 / 06 / 24

maria eduardo

Hora: 10:18 Visto: maria

## DECRETO Nº 122, DE 05 DE JUNHO 2024

“Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e oneroso do ‘Recinto de Exposições José Rosso – Expopardo’ para realização de ‘Leilões de Gado de Corte’ e estabelece outras providências”.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado pela empresa RIO PARDO LEILÕES LTDA, registrado sob o Protocolo nº 160, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso destina-se à utilização do Tatersal da Expopardo para promoção de eventos direcionados ao desenvolvimento econômico agrícola do município, com ênfase na realização de leilões de gado de corte;

**CONSIDERANDO** as disposições dos arts. 108, inc. I, “g” e 119, caput e §3º a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o recolhimento prévio do preço público nos termos do Decreto nº 120, de 29 de abril de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida à Rio Pardo Leilões Ltda, CNPJ nº 51.102.146/0001-89, a permissão de uso a título precário e oneroso, nos dias 08 e 22/06/2024, 06 e 20/07/2024 e nos dias 03, 17 e 31/08/2024, das dependências do Tatersal do “Recinto de Exposições José Rosso – Expopardo”, para realização do evento denominado “Leilões de Gado de Corte”.

**Art. 2º** - A forma de utilização será disciplinada em instrumento próprio e específico, celebrado entre o Município e o permissionário, no qual constarão todos os deveres e obrigações correspondentes, além de demais condições para aperfeiçoamento deste decreto, ficando o presente condicionado ao seu cumprimento.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de junho de 2024.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito do Município